



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



## **ATO TRT5 Nº 0394, DE 29 DE JULHO DE 2015**

Institui a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT5 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que institui a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o alinhamento do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho às diretrizes do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário para o sexênio 2015/2020, aprovado pela Resolução nº 198/2014 do CNJ;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho- CSJT, nº 145/2014, em 28/11/2014;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Resolução CSJT nº 146/2014, em 28/11/2014;

CONSIDERANDO o Ato TRT5 nº 489/2014, que institui a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia do TRT5 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico do Tribunal Regional do TRT5 para o período de 2015 a 2020, aprovado pela Resolução Administrativa nº 80/2014, em 19/12/2014;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 90, de 29 de setembro de 2009, que determina que o Tribunal elabore e mantenha um Planejamento Estratégico de TIC – PETI, alinhado às diretrizes estratégicas institucionais e nacionais;

CONSIDERANDO o Acórdão TCU nº 2308/2010 que recomenda ao CNJ orientar as unidades sob sua jurisdição, supervisão ou estrutura acerca da necessidade de estabelecer formalmente: (I) objetivos institucionais de TI alinhados às estratégias de negócio; (II)

Firmado por assinatura digital em 30/07/2015 16:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115073001433275478. Firmado por assinatura digital em 29/07/2015 19:39 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115072901432766136.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



indicadores para cada objetivo definido, preferencialmente em termos de benefícios para o negócio da instituição; (III) metas para cada indicador definido; (IV) mecanismos para que a alta administração acompanhe o desempenho da TI da instituição;

CONSIDERANDO o Ato TRT5 Nº 518/2013, que dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região,

RESOLVE instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), conforme a seguir regulamentado:

## **CAPÍTULO I DA REDE DE GOVERNANÇA COLABORATIVA DA ESTRATÉGIA DE TIC**

Art. 1º No TRT5, a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicações, terá a seguinte estrutura:

- I – Coordenação Estratégica;
- II - Coordenação Executiva.

## **CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA**

Art. 2º A Coordenação Estratégica será exercida pela Comissão de Informática, que terá as seguintes atribuições:

- I - promover o alinhamento do Planejamento Estratégico de TIC do TRT5 com o planejamento estratégico do Poder Judiciário Nacional e com o Planejamento Estratégico Institucional do TRT5;
- II - aprovar a proposta do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT5 (PETIC) e suas revisões;
- III – supervisionar a execução do PETIC, inclusive quanto ao seu aspecto orçamentário, avaliando os seus resultados;
- IV - deliberar sobre propostas, planos de ação e definir a prioridade das iniciativas e investimentos relativos aos projetos, serviços, aplicações e infraestrutura a serem executados no âmbito do PETIC;
- V – assessorar a Presidência do TRT5 na deliberação sobre a aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

Firmado por assinatura digital em 30/07/2015 16:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115073001433275478. Firmado por assinatura digital em 29/07/2015 19:39 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115072901432766136.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



VI - propor políticas de capacitação em Tecnologia da Informação e áreas correlatas para magistrados e servidores do TRT5.

### **CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Art. 3º A Coordenação Executiva será exercida pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC, a que caberá:

- I - coordenar a execução do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação após a sua aprovação, reportando o seu andamento à Presidência do TRT5;
- II - zelar pela observância das diretrizes nacionais e regionais estabelecidas para a execução dos trabalhos de desenvolvimento do planejamento estratégico de TIC do TRT5 Tribunal, assim como pelo alinhamento com a estratégia nacional do Poder Judiciário;
- III - propor diretrizes para comunicação e monitoramento da estratégia de TIC.

Parágrafo único. A elaboração do PETIC seguirá o processo descrito no Anexo I deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 29 de Julho de 2015.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

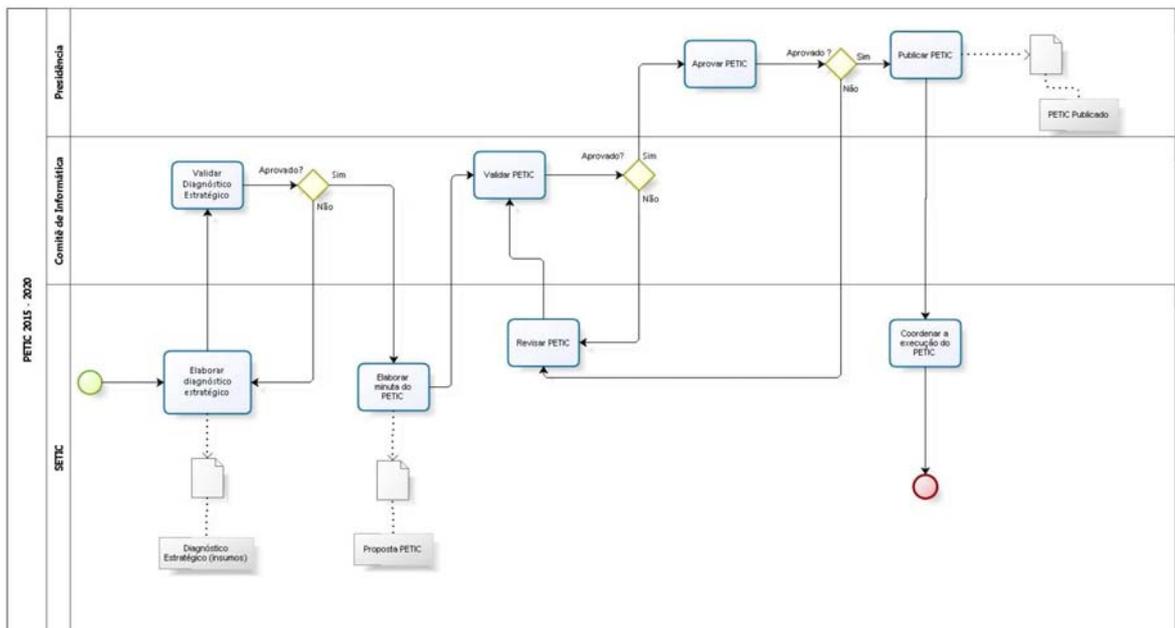
*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 29.07.2015, páginas 1-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 30/07/2015 16:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115073001433275478. Firmado por assinatura digital em 29/07/2015 19:39 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115072901432766136.



**ANEXO I- ATO TRT5 Nº 0394, DE 29 DE JULHO DE 2015**



Firmado por assinatura digital em 30/07/2015 16:31 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115073001433275478. Firmado por assinatura digital em 29/07/2015 19:39 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115072901432766136.